



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

— Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa, Coordenadora Técnica, da Secção de Secretaria Geral, da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por subdelegação da Chefe de Divisão de Administração Geral, de dezanove de outubro de dois mil e dezassete : -----

— Certifica que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.5. - FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO ATÉ 500.000,00 € - Relatório - Presente Relatório, elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, que se transcreve: “Na sequência dos ofícios / convite datados de quatro de dezembro de dois mil e dezassete, foram solicitadas propostas para o financiamento em epígrafe às seguintes instituições de crédito:

Banco BPI, S.A;

Banco Santander Totta, S.A.;

Caixa Geral de Depósitos;

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, C.R.L;

Banco Millennium BCP, e,

Novo Banco.

O prazo para as instituições financeiras acima identificadas procederem à apresentação das respetivas propostas, nos serviços desta Câmara Municipal, terminou no dia treze de dezembro do corrente ano, pelas quinze horas e trinta minutos.

Pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos do dia catorze do mês de dezembro, reuniu o júri do procedimento afim de proceder à abertura das propostas recebidas.

Não apresentou proposta ao presente financiamento o Novo Banco e o Banco Millennium BCP.

As taxas de juro e condições de empréstimo propostas pelas diversas instituições são as seguintes:

Instituição Bancária	Prazo Global	Taxa de Juro	Spread	Comissões
<i>Santander Totta</i>	12 meses	Euribor 6 meses	0,59 %	Isentas
<i>B.P.I.</i>	12 meses	Euribor 6 meses	0,44%	Isentas
<i>C. G. D.</i>	12 meses	Euribor 6 meses	0,60%	Nada Consta
<i>Caixa Agrícola</i>	12 meses	Euribor 6 meses	0,57%	Isentas

Assim, atendendo às condições apresentadas e de acordo com os valores constantes nas propostas pelas diferentes instituições de crédito e transcritas na tabela acima, considera-se como mais vantajosa a proposta apresentada pelo Banco BPI S.A.

Mais se propõe que a presente informação seja submetida à próxima Reunião de Câmara para posteriormente ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação e adjudicação nos termos do artigo 25) alínea f) (autorizar a contratação de empréstimos) da lei 75/2013 de 12 de setembro.



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão

Carlos Venceslau Oliveira Gomes

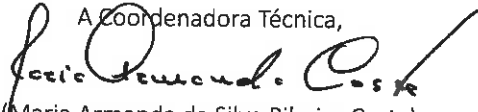
Marta Alexandra Pereira Gonçalves

Catarina Pires de Oliveira”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório. Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea f), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- O referido é verdade. -----

Secção de Secretaria Geral, da Divisão de Administração Geral, 21 de dezembro de 2017

A Coordenadora Técnica,

(Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa)